



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 22/2018 PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.1 do Edital Nº 10/2017, de 19.01.2017, publicado no D.O.U. de 20.01.2017, resolve:

Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro de 2018 até 12 de fevereiro de 2019, o prazo de vigência do Processo Seletivo para Professor Substituto, homologado através do Edital Nº18/2017 de 10 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2017, Seção 3, página 44.

MARCELO BREGAGNOLI

EDITAL Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 04, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato 01/2015, Proc. nº 23340.000008/2018-58. Cedente: IFSul - campus Bagé. Cessionária: Patricia Rocha Robaina, CNPJ nº 11.395.981/0001-30. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2018 a 23/02/2019. Locação à pessoa jurídica, para concessão de uso, a título oneroso, da cantina nas dependências do IFSul - câmpus Bagé, Processo original nº 23340.000138/2014-67.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Uma vez que a empresa Marcos Nascimento 04341346946, CNPJ 23.738.330/0001-84, encontra-se em local incerto e não sabido, informamos que, pelo descumprimento da cláusula 6.1 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 10/2016, realizado pela Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a autoridade competente deste Instituto decidiu pela aplicação da penalidade administrativa de advertência, tendo em vista a não entrega do material empenhado na UG 155146. Sendo assim, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Em 9 de fevereiro de 2018.
DANIELA VOLZ LOPES
Pró-Reitora de Administração e de
Planejamento/IFSul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Uma vez que a empresa F.M. Suprimentos de Informática - Eirele, CNPJ 24.758.424/0001-88, encontra-se em local incerto e não sabido, informamos que, pelo descumprimento da cláusula 13.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2016, realizado pela Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a autoridade competente deste Instituto decidiu pela aplicação da penalidade administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) ano a empresa, tendo em vista a não entrega do material empenhado na UG 158126. Sendo assim, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Em 9 de fevereiro de 2018.
DANIELA VOLZ LOPES
Pró-Reitora de Administração
e de Planejamento/IFSul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Uma vez que a empresa Equipa Brasil Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ 16.098.355/0001-03, encontra-se em local incerto e não sabido, informamos que, pelo descumprimento da cláusula 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2015, realizado pela Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a autoridade competente deste Instituto decidiu pela aplicação da penalidade administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) ano a empresa, tendo em vista a não entrega dos materiais empenhados na UG 155146 - 2016NE800023, 2016NE800035, 2016NE800043 e 2016NE800123. Sendo assim, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Em 9 de fevereiro de 2018.
DANIELA VOLZ LOPES
Pró-Reitora de Administração
e de Planejamento/IFSul

Tornar público o resultado final do Concurso Público, referente ao Edital Nº 78, de 03 de outubro de 2017, publicado no D.O.U. em 04 de outubro de 2017, para provimento, em caráter efetivo, destinado ao provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, conforme anexo I deste Edital.

MARCELO BREGAGNOLI

ANEXO I

Cargo: Técnico em Agropecuária - Ampla Concorrência	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ANTONIO MORAIS	151,39	1º
GLENIO GOMES NAZARENO	145,82	2º
NEIVALDO JORDAO SALGUEIRO JUNIOR	141,10	3º
RODRIGO JOSE BATISTA	132,00	4º

Cargo: Técnico em Agropecuária - Pretos ou Pardos - Não houve candidatos aprovados

Cargo: Técnico em Agropecuária - Pessoas com Deficiência - Não houve candidatos aprovados

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS ARAGUATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158337

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 17080001029201790. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10561407000141. Contratado : SAMBAIBA CONSTRUCOES LTDA - EPP -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a execucao da obra de construcao civil para conclusao do auditorio no campus Araguatins. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/02/2018 a 24/08/2018. Data de Assinatura: 09/02/2018.

(SICON - 14/02/2018) 158337-26464-2018NE800044

CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018/CGP/PSO/REI/IFTO

Contrato de prestação de serviços (lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS E GLEISON BATISTA DE SOUZA OBJETO: Prestação de Serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto. VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe D, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 17/01/2018 a 17/04/2018 SIGNATÁRIOS: Antônio da Luz Júnior, Diretor-Geral do Campus Paraíso do Tocantins e Gleison Batista de Souza.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2017/CGP/PSO/REI/IFTO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 4/2017; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; RESCINDIDO: Luciana Rodrigues Fracadosso; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - Professor Substituto; MOTIVO: Rescisão do contrato; DATA E ASSINATURA: 17/01/2018: ANTONIO DA LUZ JUNIOR, pelo Rescindente e Luciana Rodrigues Fracadosso, pelo Rescindido. L

EDITAL Nº 1/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, torna público que estarão abertas entre os dias 16 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico /Substituto do Campus Paraíso do Tocantins/IFTO, para o eixo de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias a nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 da Lei nº 10.667/03, Decreto nº 4.748/03 e MP 431/08.

1.1 O prazo de validade da seleção será de um ano, prorrogável por mais um ano, no interesse da administração, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados.

1.2 As informações sobre unidades, número de vagas, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://paraiso.ifto.edu.br>

ANTONIO DA LUZ JUNIOR
Diretor Geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: ED00115/2018. Contratante: UNESCO Contratado: Jucelia Linhares Granemann de Medeiros - CONSULTORA 1; CPF: 686.715.639-87 Objeto da Contratação: Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de definição de diretrizes operacionais para subsidiar o atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar, de forma a assegurar o acesso à educação básica e à atenção as necessidades educacionais especiais aos estudantes da Educação Especial, fortalecendo a capacidade institucional da SECADI. Justificativa para a Contratação: No âmbito do Atendimento Educacional Hospitalar e o Atendimento domiciliar encontramos desafios devido à grande parcela da sociedade desconhecer esse direito e a existência de iniciativas desenvolvidas nos estados, municípios e distrito federal, vê-se assim, a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para a organização e oferta do atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar. Sendo assim, a Diretoria de Políticas de Educação Especial - DPEE/SECADI/MEC implementadora de políticas educacionais, apresenta a referida proposta, que tem como principal objetivo articular ações entre a SEB, SECADI, Conselho Nacional de Educação, Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Educação e de Saúde que visem institucionalizar o atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar para os estudantes da Educação Básica impossibilitados de frequentar a escola por motivo de saúde, subsidiando, assim, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, tendo em vista o fortalecimento da sua capacidade institucional. Responsável pela Contratação: SECADI Vigência do Contrato: 01/02/2018 a 01/06/2018 Valor Total: R\$30.000,00 Fonte de Recurso: UNESCO.

Contrato nº: ED00030/2018. Contratante: UNESCO Contratado: Ediclea Mascarenhas Fernandes - CONSULTORA 2; CPF: 700.289.827-20 Objeto da Contratação: Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de definição de diretrizes operacionais para subsidiar o atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar, de forma a assegurar o acesso à educação básica e à atenção as necessidades educacionais especiais aos estudantes da Educação Especial, fortalecendo a capacidade institucional da SECADI. Justificativa para a Contratação: No âmbito do Atendimento Educacional Hospitalar e o Atendimento domiciliar encontramos desafios devido à grande parcela da sociedade desconhecer esse direito e a existência de iniciativas desenvolvidas nos estados, municípios e distrito federal, vê-se assim, a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para a organização e oferta do atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar. Sendo assim, a Diretoria de Políticas de Educação Especial - DPEE/SECADI/MEC implementadora de políticas educacionais, apresenta a referida proposta, que tem como principal objetivo articular ações entre a SEB, SECADI, Conselho Nacional de Educação, Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Educação e de Saúde que visem institucionalizar o atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar para os estudantes da Educação Básica impossibilitados de frequentar a escola por motivo de saúde, subsidiando, assim, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, tendo em vista o fortalecimento da sua capacidade institucional. Responsável pela Contratação: SECADI Vigência do Contrato: 17/01/2018 a 17/05/2018 Valor Total: R\$30.000,00 Fonte de Recurso: UNESCO.